

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

DECRETO Nº 519, DE 28 DE JULHO DE 1967

Dispõe sobre a reclassificação de cargos no QUADRO DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS e dá outras providências.

ÉLIO BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Lei Municipal nº 972 de 5 de julho de 1967, D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam reclassificados, no QUADRO DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, de que trata a Lei Municipal nº 972 de 5 de julho de 1967, os cargos isolados de provimento efetivo e de confiança, conforme se menciona a seguir:

I - GABINETE DO PREFEITO

1 Secretário da Junta de Alistamento Militar Padrão Z

II - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

1 Diretor Administrativo Padrão Z-8
1 Secretário Padrão Z-7
1 Auxiliar de Secretário Padrão Z-4
1 Encarregado do Serviço de Assistência Social Padrão Z
1 Encarregado do Protocolo e Arquivo Padrão T
1 Encarregado da Secção do Material Padrão T
1 Escriurário Padrão T
1 Encarregado do Serviço da Merenda Escolar Padrão T

III - SERVIÇO JURÍDICO

1 Advogado ✓ Padrão Z-8
1 Encarregado da Secção do Expediente ✓ Padrão Z-4
1 Escriurário ✓ Padrão Q

IV - SERVIÇO FAZENDÁRIO

1 Chefe do Serviço Fazendário ✓ Padrão Z-7
1 Sub-Chefe do Serviço Fazendário ✓ Padrão Z-5
1 Chefe da Secção de Lançadoria e Cadastro ✓ Padrão Z-4
1 Tesoureiro ✓ Padrão Z-2
1 Sub-Chefe da Secção de Fiscalização ✓ Padrão Z
1 Sub-Chefe da Secção de Lançadoria e Cadastro ✓ Padrão X
1 Lançador ✓ Padrão T
1 Lançador ✓ Padrão T



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

DECRETO Nº 519, DE 28 DE JULHO DE 1967 - Fls. 2 -

1 Agente de Cadastro	✓	Padrão T
1 Escriturário	✓	Padrão S
1 Fiscal de Rendas	✓	Padrão S
1 Escriturário	✓	Padrão S
1 Fiscal de Rendas	✓	Padrão R
1 Fiscal de Rendas	✓	Padrão R
1 Auxiliar de Tesoureiro	✓	Padrão R
1 Auxiliar de Lançadoria e Cadastro	✓	Padrão P
1 Auxiliar de Lançadoria e Cadastro	✓	Padrão P
1 Escriturário	✓	Padrão P
1 Auxiliar de Serviços Diversos	✓	Padrão L

V - SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1 Engenheiro	✓	Padrão Z-8
1 Topógrafo	✓	Padrão Z-4
1 Encarregado do Setor de Conservação de Veículos e Ma- quinários	✓	Padrão Z
1 Encarregado do Setor de Conservação de Vias e Estra- das Municipais	✓	Padrão Z
1 Fiscal de Obras Particulares	✓	Padrão T
1 Encarregado do Setor de Limpeza Pública, Rios, Córre- gos e Canais	✓	Padrão T
1 Artífice-Eletricista	✓	Padrão T
1 Atendente	✓	Padrão P
1 Auxiliar de Mestre de Obras	✓	Padrão O
1 Zelador de Cemitério	✓	Padrão M
1 Zelador de Cemitério	✓	Padrão M
1 Guarda da Casa de Bombas do Serviço de Água	✓	Padrão M
1 Guarda do Reservatório de Água do Serviço de Água ...	✓	Padrão M

VI - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA

1 Professor Primário	✓	Padrão L
1 Professor Primário	✓	Padrão L

VII - SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA

1 Enfermeiro	✓	Padrão Z-1
--------------------	---	------------

I - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

1 Chefe do Serviço do Pessoal	Padrão Z-5
-------------------------------------	------------

III - SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1 Chefe do Setor de Conservação de Vias Públicas, Veícu- los e Maquinários	Padrão Z-2
---	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

DECRETO Nº 519, DE 28 DE JULHO DE 1967 - Fls. 3 -

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário, nos termos da Lei Orçamentária vigente.

Artigo 3º - O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS de que trata o artigo 9º da Lei Municipal nº 972 de 5 de julho de 1967, introduzidas as alterações constantes no artigo 1º do presente decreto, passa a ser o das tabelas I e II, anexas a este decreto.

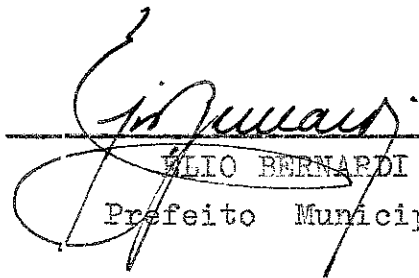
Artigo 4º - Os funcionários municipais observarão os horários de trabalho instituídos pela Lei Municipal nº 547, de 26 de dezembro de 1962 e fixados pelo Decreto nº 275, de 4 de janeiro de 1963.

Parágrafo Único - O Serviço do Pessoal observará o horário de trabalho fixado pela Lei Municipal nº 972, de 5 de julho de 1967 em seu artigo 6º parágrafo único.

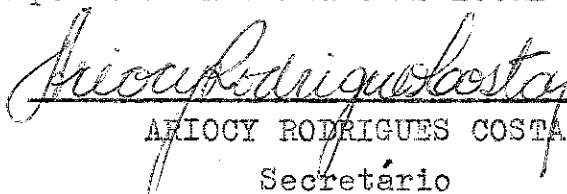
Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 1967.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 28 de julho de 1967


ELCIO BERNARDI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume.-


ARIOCY RODRIGUES COSTA
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

DECRETO Nº 519, DE 28 DE JULHO DE 1967 - Fls. 4 -

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

TABELA I

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>DESIGNAÇÕES</u>	<u>PADRÃO</u>
<u>I - GABINETE DO PREFEITO</u>	
1 Advogado	Z
1 Secretário da Junta de Alistamento Militar	Z
<u>II - DIRETORIA ADMINISTRATIVA</u>	
1 Diretor Administrativo	Z-8
1 Secretário	Z-7
1 Auxiliar de Secretário	Z-4
1 Encarregado do Serviço de Assistência Social	Z
1 Encarregado do Protocolo e Arquivo	T
1 Encarregado da Secção do Material	T
1 Escriurário	T
1 Encarregado do Serviço da Merenda Escolar	T
1 Encarregado da Secção do Pessoal	K
1 Escriurário	H
1 Escriurário	F
1 Auxiliar de Serviços Diversos	F
<u>III - SERVIÇO JURÍDICO</u>	
1 Advogado	Z-8
1 Encarregado da Secção do Expediente	Z-4
1 Encarregado da Secção da Dívida Ativa	X
1 Escriurário	Q
1 Escriurário	H
<u>IV - SERVIÇO FAZENDÁRIO</u>	
1 Chefe do Serviço Fazendário	Z-7
1 Sub-Chefe do Serviço Fazendário	Z-5
1 Chefe da Secção de Lançadoria e Cadastro	Z-4
1 Tesoureiro	Z-2
1 Sub-Chefe da Secção de Fiscalização	Z
1 Contabilista	X
1 Sub-Chefe da Secção de Lançadoria e Cadastro	X
1 Lançador	T



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

DECRETO Nº 519, DE 28 DE JULHO DE 1967 - Fls. 5 -

DESIGNAÇÕES

PADRÃO

1 Lançador	T
1 Agente de Cadastro	T
1 Fiscal de Rendas	S
1 Escriturário	S
1 Escriturário	S
1 Fiscal de Rendas	R
1 Fiscal de Rendas	R
1 Auxiliar de Tesoureiro	R
1 Contabilista Auxiliar	P
1 Auxiliar de Lançadoria e Cadastro	P
1 Auxiliar de Lançadoria e Cadastro	P
1 Escriturário	P
1 Auxiliar de Serviços Diversos	L
1 Auxiliar de Serviços Diversos	F
1 Mecanógrafo	D
1 Contínuo	C

V - SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1 Engenheiro	Z-8
1 Topógrafo	Z-4
1 Encarregado do Setor de Conservação de Veículos e Maquiná- rios	Z
1 Encarregado do Setor de Conservação de Vias e estradas mu- nicipais	Z
1 Chefe do Serviço de Água e Esgoto	X
1 Fiscal de Obras Particulares	T
1 Encarregado do Setor de Limpeza Pública, Rios, Córregos e Canais	T
1 Artífice-Eletricista	T
1 Atendente	P
1 Auxiliar de Mestre de Obras	O
1 Topógrafo	N
1 Desenhista	N
1 Desenhista	N
1 Mestre de Obras	M
1 Fiscal de Obras Particulares	M
1 Zelador de Cemitério	M
1 Zelador de Cemitério	M



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

DECRETO Nº 519, DE 28 DE JULHO DE 1967 - Fls. 6 -

<u>DESIGNAÇÕES</u>	<u>PADRÃO</u>
1 Guarda da Casa de Bombas do Serviço de Água	M
1 Guarda do Reservatório de Água do Serviço de Água	M
<u>VI - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA</u>	
1 Professor Primário	L
1 Professor Primário	L
1 Professor Primário	F
<u>VII - SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA</u>	
1 Enfermeiro	Z-1

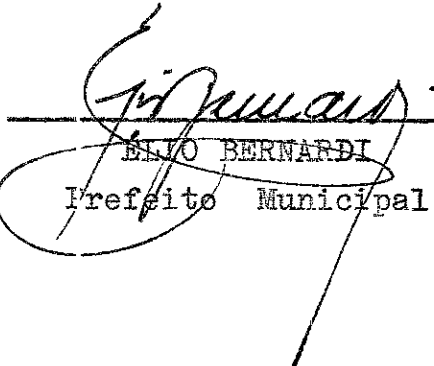
QUADRO DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

TABELA II

CARGOS DE CONFIANÇA - PROVIDOS POR COMISSÃO OU DESIGNAÇÃO

<u>DESIGNAÇÕES</u>	<u>PADRÃO</u>
<u>I - DIRETORIA ADMINISTRATIVA</u>	
1 Chefe do Serviço do Pessoal	Z-5
<u>II - SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</u>	
1 Chefe do Setor de Conservação de Vias Públicas, Veículos e Maquinários	Z-2
<u>III - SERVIÇO FAZENDÁRIO</u>	
1 Chefe da Secção de Fiscalização	Z

Prefeitura Municipal de Mauá, em 28 de julho de 1967


ELITO BERNARDI
Prefeito Municipal